

## Abertura de procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira de Especialista de Informática na categoria de Especialista de Informática Grau 1, Nível 3

1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Doutor António Fernandes, de 13 de julho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da afixação do presente aviso no Edifício dos Serviços Centrais e na página eletrónica deste Instituto Politécnico, procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira de Especialista de Informática, de dois lugares na categoria de Especialista de Informática, Grau 1 Nível 3, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
2. O procedimento interno de seleção visa exclusivamente a mudança de nível 2 para nível 3 do pessoal de informática integrado na carreira de Especialista de Informática, na categoria de Especialista de Informática, Grau 1 Nível 3.

**Prazo de validade:** o procedimento é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

**3. Local de trabalho:** Instituto Politécnico de Castelo Branco.

**4. Forma de apresentação das candidaturas:** as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, acompanhado, do relatório de atividades, dirigidas ao Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no qual declara o cumprimento dos requisitos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, e enviadas obrigatoriamente por correio eletrónico para o endereço [concursos\\_rh@ipcb.pt](mailto:concursos_rh@ipcb.pt), sob pena de serem excluídas.

**5. Requisitos:** verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito Bom (corresponde atualmente a Desempenho Relevante);
- b) Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

**6. Critérios:** a seleção do candidato será feita de acordo com a seguinte fórmula e critérios, constantes do despacho de abertura do presente procedimento interno de seleção, sendo certo que o candidato poderá consultar o processo sempre que o solicitar:

$$CF = (CS + 4FE) / 5$$

Em que:

CF= Classificação Final

CS= Classificação de Serviço

FE= Funções Exercidas (média de classificação dos projetos/atividades apresentados)

**Classificação de Serviço** – média das classificações dos últimos dois anos, traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

**Funções Exercidas** – avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando 4 projetos/atividades descritas no relatório, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando a seguinte fórmula:

FE = Média (PA), em que:

PA = Q+M+EI+NC+EE

Em que, por sua vez:

PA = Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC = Nível de Comunicação

EE= Espírito de Equipa

Avaliação	4 pontos	3 pontos	2 pontos	1 ponto
Qualidade (Q)	Qualidade excelente projeto/atividade	Elevada qualidade projeto/atividade	Alguma qualidade projeto/atividade	Reduzida qualidade projeto/atividade
Motivação (M)	Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas
Espírito de Iniciativa (EI)	Excelente espírito de iniciativa	Elevado espírito de iniciativa	Algum espírito de iniciativa	Reduzido espírito de iniciativa
Nível de Comunicação (NC)	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade relativa	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com dificuldade
Espírito de Equipa (EE)	Excelente espírito de equipa	Elevado espírito de equipa	Algum espírito de equipa	Reduzido espírito de equipa

Para o cálculo da classificação de cada projeto/atividade, efetua-se o somatório das pontuações obtidas em cada item.

7. A efetiva mudança de nível, depende da obtenção de classificação final não inferior a 14 (catorze) valores, numa escala de 0 a 20 valores.

**8. Remuneração:** correspondente à categoria de Especialista de Informática, Grau 1 Nível 3, conforme Mapa I a que se refere o nº 1 do artigo 8º, observando-se também o disposto no nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março.

## **9. Composição e identificação do júri**

### **9.1 Presidente**

Nuno Filipe Alves Gaiola Castela, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

#### **Vogais Efetivos:**

Maria Eduarda Soares Monteiro Pereira Nogueira Rodrigues, Administradora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Joaquim Manuel Pires dos Santos, Especialista de Informática Grau 1 Nível 3, a exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

#### **Vogais Suplentes:**

Luís Manuel do Carmo Farinha, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco,  
Fernando Reinaldo da Silva Garcia Ribeiro, Diretor da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

20 de setembro de 2021, A Administradora Maria Eduarda Soares Monteiro Pereira Nogueira Rodrigues